

## Anúncio n.º NUD/268069/2025/CMP

Faz-se saber que o Município do Porto vai realizar no dia 23 de maio de 2025, pelas 10h30, na sala da Assembleia Municipal, sita aos Paços do Município, 5.º Piso, uma hasta pública por licitação verbal para atribuição de duas licenças de utilização do espaço público por operadores de modelos de negócio que colocam à disposição de um utilizador velocípedes ou equiparados, com ou sem motor, para utilização pública, durante períodos de curta duração, sem necessidade de utilização de doca para estacionamento.

Cada licença, titulada pelo respetivo alvará, contemplará um número máximo de 700 veículos, com a possibilidade de ampliação até 900 veículos, sendo imposta a obrigatoriedade de disponibilização de um valor mínimo de 40% de bicicletas elétricas e um máximo de 60% de trotinetes, face ao contingente autorizado ou em utilização.

### Informação e documentação

A localização dos pontos de partilha é definida pelo Município do Porto, e encontra-se disponível e atualizada no site institucional, onde pode ser consultada, assim como o mapa interativo, relativamente aos modos suaves de transporte, nomeadamente, das “Trotinetes”, em [Trotinetas | Mobilidade](#).

Os pontos de partilha estão representados na planta em anexo, e poderá ser solicitado o ficheiro em formato kmz, em sede de pedido de esclarecimentos.

No Portal do Município está disponível o formulário “Licença de utilização de espaço público – Serviços de partilha em modos suaves de transporte”, em [Formulários - Portal do Município](#), separador “Transportes e Circulação”, e que também pode ser obtido presencialmente no Gabinete do Município.

### Critério de atribuição

O critério de atribuição da licença será o do valor de licitação mais elevado no sorteio de atribuição das licenças.

### Valor base da licitação

O valor base de licitação é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), e os lanços subsequentes terão de ser, no mínimo, no valor de 50,00€ (cinquenta euros).

### Modalidade de pagamento

O pagamento do valor da adjudicação será efetuado da seguinte forma: pelo depósito imediato de 10% do valor da respetiva licitação, e do remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### Caução

Não aplicável.

### Licitantes

Podem licitar na hasta pública todos os operadores que tiverem apresentado o requerimento instruído com os documentos exigidos no mesmo e conforme previsto no Código Regulamentar do Município do Porto – Parte D-10:

- a) Memória descritiva:
  - i. identificação da(s) tipologia(s) de veículo a operar em sistema de partilha.
  - ii. imagem dos veículos.
  - iii. período de disponibilização de serviço pretendido.
  - iv. locais para potencial disponibilização de serviço.
  - v. tabela de preços dos serviços disponibilizados.
  - vi. descrição das operações diárias de disponibilização do serviço.
- b) Comprovativo de prévio licenciamento emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes.
- c) Certidão da conservatória do registo comercial, se o candidato / requerente for pessoa coletiva.
- d) Declaração de que o requerente se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições à Segurança Social, ou declaração de autorização de consulta de situação tributária e contributiva à Segurança Social e às Finanças.
- e) Minuta da apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com o Decreto-Lei 47/2018 de 20 de junho de 2018.
- f) Minuta da apólice de seguro de acidentes pessoais, de acordo com o Decreto-Lei 47/2018 de 20 de junho de 2018.
- g) Declaração de disponibilização de API (Application Programming Interface) para acesso a plataforma de gestão (Anexo II).
- h) Comprovativo do nível de emissões de todas as viaturas utilizadas na operação do serviço.
- i) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo III do Programa de Procedimento
- j) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo IV do Programa de Procedimento.

## Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, através do formulário “Licença de utilização de espaço público – Serviços de partilha em modos suaves de transporte”, dirigido à Divisão Municipal de Planeamento da Mobilidade, até às 23H59 do dia 26 de abril de 2025, sendo respondidos até dia 6 de maio de 2025. As candidaturas têm de ser entregues no Município do Porto, através de submissão eletrónica ou presencialmente, até ao dia 16 de maio de 2025.

Porto, Paços do Concelho, 16 de abril de 2025.

O Chefe da Divisão Municipal da Gestão da Mobilidade

Em regime de substituição da Diretora do Departamento Municipal da Mobilidade  
(no uso de competência subdelegada pelo Despacho NUD/91450/2025/CMP de 10/02/2025)